

REGULAMENTO – CONCURSO DE BOLSA 2027

Jundiaí, agosto de 2026.

A mantenedora **THE JOY SCHOOL BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.059.242/0001-11, com sede na Av. Luiz José Sereno, 1400 – Jardim Ermida – Jundiaí/SP – CEP 13212-210, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação educacional vigente, torna públicas as normas e diretrizes que regulamentam o **Concurso de Bolsa 2027**, destinado à seleção e concessão de descontos para ingresso de novos alunos no ano letivo de 2027.

1. Inscrições:

O processo seletivo destina-se exclusivamente à admissão de novos estudantes, observando os seguintes requisitos:

- **1.1. Período:** As inscrições estarão abertas no período de **24/08/2026 a 24/09/2026**.
- **1.2. Público-alvo:** O concurso é válido única e exclusivamente para novos alunos que não possuam vínculo de matrícula ativa nas unidades da The Joy School.
- **1.3. Procedimento:** A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente via formulário digital disponibilizado no site oficial e canais de comunicação da instituição.
- **1.4. Opção de série:** O candidato deverá indicar obrigatoriamente, no ato da inscrição, o ano ou série em que ingressará em 2027.



- **1.5. Inscrições múltiplas:** Cada candidato poderá submeter apenas uma inscrição. Em caso de cadastros duplicados para o mesmo estudante, prevalecerá a última inscrição enviada.
 - **1.6. Atendimento especializado:** Candidatos com necessidades específicas ou laudo comprobatório deverão apresentar a documentação necessária presencialmente na Secretaria Escolar até o encerramento do período de inscrições, para planejamento do suporte logístico e pedagógico.
-

2. Cursos e Segmentos Oferecidos:

O certame contemplará os seguintes segmentos de ensino:

- **Ensino Fundamental II:** 6º ao 9º ano (período da manhã).
- **Ensino Médio:** 1ª, 2ª e 3ª séries (período da manhã).

Parágrafo único: A efetivação da matrícula na série pretendida está condicionada à disponibilidade física de vagas e à formação regular de turmas para o respectivo ano letivo.

3. Realização da Prova:

A avaliação presencial será realizada sob as seguintes condições operacionais:

- **3.1. Data e Local:** A prova será aplicada no dia **26/09/2026**, nas dependências da **The Joy School – Unidade Eloy Chaves**.
- **3.2. Horários e Dinâmica:**
 - **Abertura dos portões:** 08h30.
 - **Fechamento dos portões e início da prova:** 09h00 (não será permitida a entrada de retardatários).
 - **Término da prova:** 11h00.
 - **Tempo de permanência mínima:** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente em sala por no mínimo 50 minutos a partir do início da prova antes de entregar o cartão de respostas.
- **3.3. Documentação Obrigatória:** Para ingressar no local de aplicação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente um documento oficial com foto (RG) ou Certidão de Nascimento.
- **3.4. Materiais Permitidos:** Será permitido exclusivamente o porte de caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul ou preta, lápis, borracha e garrafa de água transparente.
- **3.5. Dispositivos Proibidos:** É terminantemente proibido o uso de celulares, calculadoras, relógios digitais ou inteligentes (*smartwatches*), bem como quaisquer aparelhos eletrônicos durante a avaliação. Os aparelhos deverão permanecer desligados e guardados.



- **3.6. Acolhimento aos Responsáveis:** Os pais e responsáveis que acompanharem os estudantes menores de idade poderão aguardar nas dependências designadas da instituição durante a realização do exame, tendo a oportunidade de conhecer a estrutura física, os materiais pedagógicos e a metodologia de ensino da escola.
 - **3.7. Conteúdo Programático:** A prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo as áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, com base nos conteúdos previstos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
-

4. Critérios de Avaliação e Desclassificação:

A correção e a validação do desempenho dos participantes obedecerão a critérios estritamente objetivos:

- **4.1. Pontuação:** Cada questão respondida corretamente equivalerá a 0,5 ponto, totalizando no máximo 10,0 pontos (20 acertos=10,0 pontos).
- **4.2. Incontestabilidade:** As avaliações seguirão gabarito oficial padronizado, não cabendo revisão de prova ou recurso administrativo após a divulgação das notas.
- **4.3. Desclassificação:** Será eliminado do concurso o candidato que:
 - Faltar ou chegar após o fechamento dos portões (09h00);
 - Não apresentar documento de identificação na portaria ou sala de prova;



- Portar ou utilizar materiais e equipamentos eletrônicos não autorizados;
- Comunicar-se com outros candidatos ou cometer ato de indisciplina;
- Não entregar a documentação exigida para matrícula nos prazos estipulados.

5. Critérios de Concessão de Bolsas:

A concessão do benefício financeiro tem caráter individual e meritocrático, não dependendo de classificação comparativa ou concorrência direta entre os estudantes:

5.1. Avaliação Individual: O percentual de bolsa é estritamente vinculado ao desempenho individual do candidato, sendo concedido conforme a quantidade total de acertos obtidos na avaliação.

5.2. Tabela de Descontos:



Número de Acertos	Percentual de Bolsa Concedido
0	0%
1 a 3	10%
4	15%
5 a 7	20%
8 a 11	25%
12 e 13	30%
14	35%
15	40%
16	45%
17	55%
18	65%
19	75%
20	100%



6. Divulgação dos Resultados e Prazos de Confirmação:

O processo de comunicação e validação da bolsa seguirá o seguinte cronograma:

- **6.1. Divulgação:** O resultado oficial individual será enviado ao endereço de e-mail cadastrado pelo responsável no momento da inscrição em até 3 (três) dias úteis após a aplicação da prova.
- **6.2. Confirmação do Benefício:** O responsável pelo candidato contemplado terá o prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas corridas**, a contar do envio oficial do e-mail com a nota, para comparecer presencialmente à Secretaria Escolar da Unidade Eloy Chaves a fim de manifestar interesse, validar a concessão da bolsa e apresentar a documentação de pré-matrícula.
- **6.3. Perda do Direito:** O não comparecimento no prazo de 48 horas corridas implicará renúncia expressa e automática ao percentual de bolsa obtido.

7. Regras e Manutenção da Bolsa:

A vigência e a manutenção do percentual de desconto concedido sujeitam-se às seguintes cláusulas contratuais:

- **7.1. Validade:** A bolsa de estudos é pessoal, intransferível e terá validade exclusiva para o ano letivo de **2027**, incidindo sobre as parcelas da anuidade escolar (não aplicável a materiais didáticos, uniformes, taxas de alimentação ou atividades extracurriculares).



- **7.2. Requisitos de Manutenção:** Para conservar o benefício ao longo de 2027, o estudante e seus responsáveis deverão:
 - Cumprir integralmente o Regimento Escolar e as normas disciplinares da instituição;
 - Adquirir o material didático adotado e o uniforme escolar oficial;
 - Participar das atividades pedagógicas, culturais e eventos solicitados pelo colégio;
 - Autorizar formalmente o uso de imagem do aluno para fins institucionais e pedagógicos;
 - Manter a pontualidade rigorosa no pagamento das mensalidades escolares (atrasos recorrentes ou inadimplência acarretarão a suspensão ou perda imediata do desconto sobre as parcelas em atraso).
-

8. Matrícula e Documentação:

A formalização da matrícula dar-se-á mediante apresentação da documentação obrigatória na Secretaria:

- **8.1. Documentos Exigidos:**
 - Declaração de transferência ou declaração de matrícula da escola de origem;
 - Histórico escolar completo;
 - Certidão de nascimento do estudante;
 - RG e CPF do estudante e dos responsáveis legais e financeiros;



- Comprovante atualizado de residência com CEP;
 - Carteira de vacinação atualizada do aluno;
 - 1 (uma) foto
 - 3×4 recente;
 - Declaração/carta de adimplência financeira emitida pela escola anterior.
- **8.2. Indeferimento:** A divergência de dados ou a omissão de documentos essenciais ensejará o indeferimento imediato da matrícula e o cancelamento do benefício.
-

9. Disposições Finais:

- **9.1.** A inscrição neste concurso implica aceitação plena e irretratável de todas as normas e exigências expressas neste regulamento.
- **9.2.** Os casos omissos ou situações excepcionais não contempladas neste documento serão soberanamente deliberados pela Direção e Coordenação da The Joy School Brasil.

